

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**Aster Investimentos Ltda.**

Maio/2021 – Versão 1.0

## ÍNDICE

OBJETIVO .....	3
REGRAS GERAIS .....	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA ASTER CAPITAL .....	4
MONITORAMENTO .....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	5

## **OBJETIVO**

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores e para a própria Aster Investimentos Ltda. (“Aster Capital”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Aster Capital, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Aster Capital, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Aster Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Aster Capital.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Aster Capital, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## **REGRAS GERAIS**

Essa política abrange:

- Colaboradores;
- Familiares diretos residentes no mesmo domicílio; ou
- Qualquer pessoa que resida com o Colaborador e receba suporte financeiro deste.

No caso dos últimos dois itens, as pessoas em questão podem ser descaracterizadas como sujeitos desta política caso trabalhem para outra instituição e devam cumprir a política de investimentos pessoais da respectiva instituição.

Os Colaboradores são incentivados a investirem seus recursos nos fundos geridos pela Aster, de forma alinhada aos nossos clientes.

Todos os colaboradores deverão declarar seus investimentos no Termo de Compromisso ao iniciarem suas atividades na Aster. Os investimentos realizados anteriormente ao início das atividades do colaborador na gestora não precisam ser zerados, no entanto, no caso de redução ou zeragem de ações, opções e futuros negociados em bolsa de valores é necessária a aprovação prévia do Diretor de Compliance.

### **Investimentos Vedados:**

Operações de qualquer título ou valor mobiliário que estiver na Lista Restrita.

### **Lista Restrita**

Qualquer possível conflito de interesse implicará na inclusão de ativo na Lista restrita, como:

- ativos em que os veículos geridos pela Aster estejam posicionados;
- ativos que estejam em avaliação para investimento dos veículos geridos pela Aster;
- ativos sobre o qual um Colaborador tenha posse de informação material não- pública; e
- ativos em que um Colaborador da Aster exerça cargo ou função de administrador, conselheiro, consultor, etc

Investimentos permitidos somente com autorização prévia do Comitê de Risco e Compliance:

- Investimentos em ações, opções e futuros negociados em bolsa, presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento geridos pelas Gestoras, devem ter aprovação prévia do Diretor de Compliance.
- Investimentos em fundos de ações não geridos pela Aster Capital

Se aprovado, o Colaborador deve executar a operação em 24 horas e o *holding period* da posição deve ser de pelo menos 2 anos.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, ETFs, bem como cotas de fundos de investimentos, exceto de ações, geridos por terceiros.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Aster Capital, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

Vale notar que, na hipótese da Aster Capital realizar gestão de fundos de investimento abertos, deverão os Colaboradores reportar quaisquer movimentações de resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Aster Capital e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar anualmente o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política) da Aster Capital devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA ASTER CAPITAL**

De forma a evitar conflito de interesses, a Aster Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Aster Capital realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todos os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Aster Capital poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

## **MONITORAMENTO**

A Aster Capital, semestralmente, solicitará a apresentação dos extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) dos meses referentes ao semestre passado para todos os Colaboradores.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Aster Capital para tal fim.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Maio/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º .....  
....., expedida pelo .....  
....., inscrito no CPF/ME sob o n.º .....  
....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Aster Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento. Os ativos adquiridos previamente ao início das minhas atividades na Aster Capital e que são ações, opções e futuros negociados em bolsa estão listados abaixo:

Ativo	Quantidade	Valor atual	Data de Aquisição

3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Aster Capital.
  4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
  5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Aster Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
1. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Aster Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]